

IV – área de terreno com a medida de 158,04 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão da rede coletora de esgotos 01 no bairro Colônia Santa Izabel – Gleba 05 jusante, de propriedade presumida de Silvío Antônio Mendes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V03 (vértice três), de coordenadas N 7.783.454,10 m e E 582.672,18 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, deste com azimute 171°55'27" e distância 8,45 m até o V04 (vértice quatro), de coordenadas N 7.783.445,74 m e E 582.673,37 m; azimute 131°07'45" e distância 32,73 m até o V05 (vértice cinco), de coordenadas N 7.783.424,20 m e E 582.698,02 m; azimute 190°07'41" e distância 1,62 m até o V06 (vértice seis), de coordenadas N 7.783.422,61 m e E 582.697,74 m; azimute 231°16'00" e distância 9,87 m até o V07 (vértice sete), de coordenadas N 7.783.416,43 m e E 582.690,04 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V03, V04, V05, V06 e V07 confrontam-se; pelo vértice V03 com propriedade de Ronan Luiz da Silva; pela lateral direita da faixa com área remanescente de propriedade de Silvío Antônio Mendes; pela lateral esquerda da faixa com área remanescente de propriedade de Silvío Antônio Mendes e de propriedade de proprietário não identificado; pelo vértice V07 com rua do Cirilo;

V – área de terreno com a medida de 70,14 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão da rede coletora de esgotos 01 no bairro Colônia Santa Izabel – Gleba 04 jusante, de propriedade presumida de Ronan Luiz da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V01 (vértice um), de coordenadas N 7.783.474,99 m e E 582.663,22 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, deste com azimute 144°45'46" e distância 13 m até o V02 (vértice dois), de coordenadas N 7.783.464,38 m e E 582.670,72 m; azimute 171°55'27" e distância 10,38 m até o V03 (vértice três), de coordenadas N 7.783.454,10 m e E 582.672,18 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V01, V02 e V03 confrontam-se; pelo vértice V01 com rua Rua Mozair Rosa da Silva; pela lateral direita da faixa com área remanescente de propriedade de Ronan Luiz da Silva; pela lateral esquerda da faixa com área remanescente de propriedade de Ronan Luiz da Silva; pelo vértice V03 com propriedade de Silvío Antônio Mendes;

VI – área de terreno com a medida de 74,97 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão da rede coletora de esgotos 04 no bairro Colônia Santa Izabel – Gleba Única, de propriedade presumida de Rogério Antônio de Freitas, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V01 (vértice um), de coordenadas N 7.783.180,31 m e E 582.320,26 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, deste com azimute 161°40'58" e distância 24,99 m até o V02 (vértice dois), de coordenadas N 7.783.156,59 m e E 582.328,12 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V01 e V02 confrontam-se; pelo vértice V01 com área remanescente de propriedade de Rogério Antônio de Freitas; pela lateral direita da faixa com área remanescente de propriedade de Rogério Antônio de Freitas; pela lateral esquerda da faixa com área remanescente de propriedade de Rogério Antônio de Freitas; pelo vértice V02 com propriedade de Geraldo Rosalino da Silva.

DECRETO NE Nº 864, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Unai 8, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Unai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Unai, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Unai 8, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Unai.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2026; 238ª da Inconfidência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 864, de 19 de agosto de 2026)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se no vértice M4, de coordenadas E 338377,4459 e N 8141204,7093, segue com azimute de 126°20'30" por uma distância de 28,353 m até o vértice M5, de coordenadas E 338400,2845 e N 8141187,9072; deste, segue com azimute de 220°12'52" por uma distância de 33,272 m até o vértice M6, de coordenadas E 338378,8022 e N 8141162,4994; deste, segue com azimute de 130°12'52" por uma distância de 30,000 m até o vértice M7, de coordenadas E 338401,7112 e N 8141143,1298; deste, segue azimute de 220°12'52" por uma distância de 56,998 m até o vértice M8, de coordenadas E 338364,9102 e N 8141099,6042; deste, segue com azimute de 310°12'52" por uma distância de 54,000 m até o vértice M9, de coordenadas E 338323,6741 e N 8141134,4694; deste, segue com azimute de 40°12'52" por uma distância de 77,897 m até o vértice M10, de coordenadas E 338373,9685 e N 814193,9542; deste, segue com azimute de 17°55'2" por uma distância de 11,303 m até o vértice M4, ponto inicial do perímetro, perfazendo uma área total de 3.879,985 m².

DECRETO NE Nº 865, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Ouro Preto 4, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ouro Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Ouro Preto, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Ouro Preto 4, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ouro Preto.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2026; 238ª da Inconfidência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260819434025682.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 865, de 19 de agosto de 2026)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se no vértice M1, de coordenadas E 653764,7352 e N 7743152,3401, segue com azimute de 108°14'48" por uma distância de 17,533 m até o vértice M2, de coordenadas E 653781,3863 e N 7743146,8505; deste, segue com azimute de 154°27'36" por uma distância de 17,921 m até o vértice M3, de coordenadas E 653789,1129 e N 7743130,6803; deste, segue com azimute de 198°14'48" por uma distância de 71,712 m até o vértice M4, de coordenadas E 653766,6592 e N 7743062,5737; deste, segue com azimute de 250°47'30" por uma distância de 54,094 m até o vértice M5, de coordenadas E 653715,5762 e N 7743044,7765; deste, segue com azimute de 341°12'43" por uma distância de 19,660 m até o vértice M6, de coordenadas E 653709,2442 e N 7743063,3893; deste, segue com azimute de 014°25'33" por uma distância de 61,449 m até o vértice M7, de coordenadas E 653724,5528 e N 7743122,9013; deste, segue com azimute de 018°14'48" por uma distância de 14,518 m até o vértice M8, de coordenadas E 653729,0985 e N 7743136,6892; deste, segue com azimute de 053°45'47" por uma distância de 22,269 m até o vértice M9, de coordenadas E 653747,0066 e N 7743149,8533; deste, segue com azimute de 081°59'28" por uma distância de 17,849 m até o vértice M1, ponto inicial do perímetro, perfazendo uma área total de 5.569,10 m².

DECRETO NE Nº 866, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Alfredo Vasconcelos, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Alfredo Vasconcelos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Alfredo Vasconcelos, compreendido dentro de uma faixa com largura de 4 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Alfredo Vasconcelos, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Alfredo Vasconcelos.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2026; 238ª da Inconfidência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 866, de 19 de agosto de 2026)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se no vértice X01, de coordenadas E=631314 e N=7658329, segue com azimute de 83,991º por uma distância de 38,21 m até o vértice X02, de coordenadas E=631352 e N=7658333; deste, segue com azimute de 84,2894º por uma distância de 60,3 m até o vértice X03, de coordenadas E=631412 e N=7658339; deste, segue com azimute de 81,0851º por uma distância de 51,62 m até o vértice X04, de coordenadas E=631463 e N=7658347; deste, segue com azimute de 84,1933º por uma distância de 59,3 m até o vértice X05, de coordenadas E=631522 e N=7658353; deste, segue com azimute de 81,1796º por uma distância de 58,69 m até o vértice X06, de coordenadas E=631580 e N=7658362; deste, segue com azimute de 93,0128º por uma distância de 38,05 m até o vértice X07, de coordenadas E=631618 e N=7658360; deste, segue com azimute de 108,4349º por uma distância de 18,97 m até o vértice X08, de coordenadas E=631636 e N=7658354; deste, segue com azimute de 14,0362º por uma distância de 4,12 m até o vértice X09, de coordenadas E=631637 e N=7658358; deste, segue com azimute de 287,5256º por uma distância de 19,92 m até o vértice X10, de coordenadas E=631618 e N=7658364; deste, segue com azimute de 273,0128º por uma distância de 38,05 m até o vértice X11, de coordenadas E=631580 e N=7658366; deste, segue com azimute de 261,1796º por uma distância de 58,69 m até o vértice X12, de coordenadas E=631522 e N=7658357; deste, segue com azimute de 264,1933º por uma distância de 59,3 m até o vértice X13, de coordenadas E=631463 e N=7658351; deste, segue com azimute de 261,0851º por uma distância de 51,62 m até o vértice X14, de coordenadas E=631412 e N=7658343; deste, segue com azimute de 264,2894º por uma distância de 60,3 m até o vértice X15, de coordenadas E=631352 e N=7658337; deste, segue com azimute de 265,2364º por uma distância de 36,12 m até o vértice X16, de coordenadas E=631316 e N=7658334; deste segue com azimute de 201,8014º por uma distância de 5,39 m até o vértice X01, de coordenadas E=631314 e N=7658329, fechando o perímetro que totaliza 657,68 m e perfaz uma área total de 1298,83 m².

19 2249663 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

retifica o ato de exoneração de LUCIANA ASSUNÇÃO BATISTA, MASP 668779- 2, do(a) Secretária de Estado de Fazenda, publicado em 30/07/2026: onde se lê "cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA29, símbolo GFAZ", leia-se "cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA29, símbolo F4A, de recrutamento limitado".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

no uso de suas atribuições, autoriza PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, a afastar-se de suas atribuições, no período de 13/09/2026 a 19/09/2026, para participar do(a) Módulo Executivo Internacional do MBA de PPPs e Concessões com ênfase em Ferrovias na University College London (UCL), em Londres / Inglaterra, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relaciona(d)o(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do(a) Prefeitura de Recife/ PE, de 1/6/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 46/2026: TOMAZ DUARTE MOREIRA, MASP 752.798-9, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovados no concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relaciona(d)o(s) por não terem tomado posse em tempo hábil.			
Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Nível I - Grau A			
Area: Assistente Social - 40 Horas			
Lots de Vaga: Lots Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509037804	Viviane Pereira Da Silva	Não	HO 131
Area: Cirurgião Dentista - 30 Horas			
Lots de Vaga: Lots Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509050923	Lais Menezes De Oliveira	Não	HO 197
Area: Psicólogo Clínico - 40 Horas			
Lots de Vaga: Lots Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509062808	Agnes Cristine Teixeira De Souza	Não	HO 1111
Area: Ginecologia e Obstetrícia - 24 Horas			
Lots de Vaga: Lots Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509018682	Leandro Teixeira Abreu	Não	HO 889
509001225	Laura Alcantara Daminse	Não	HO 476
Area: Psiquiatria - 24 Horas			
Lots de Vaga: Lots Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509046795	Roberta Mendes Ribeiro Machado	Não	HO 973
Area: Cirurgia Torácica - 24 Horas			
Lots de Vaga: Lots Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509032625	Petrille Andre Cavalcante De Barros	Não	HO 2021